



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI Nº 061/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a denominação de Rua e dá outras providências.


A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica denominada Samuel Herdt a Rua situada no Conjunto Habitacional Carlos Bernardo Menck, esquina com a Rua Rui Barbosa, neste Município de Manoel Ribas - PR.

Art. 2º. Caberá ao Executivo Municipal a confecção e instalação de placas indicativas com a denominação das citadas ruas e praças, bem como comunicar aos órgãos como Correios, Copel e Sanepar, Setor de Arrecadação Municipal, operadoras de telefonia fixa e móvel e a quem mais possa interessar.

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/09/2022).


JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

Prefeitura M. M. Ribas
PUBLICADO
Jornal: <u>Diário Oficial-MR</u>
Edição: <u>142 Pág 1</u>
Em, <u>05/10/2022</u>
